

PORTARIA Nº 692, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Prorroga afastamento sem remuneração, a pedido, do servidor concursado, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 195, “caput”, da Lei 4967/2010;

Considerando a Portaria nº 688, de 10 de maio de 2017; que concedeu afastamento ao servidor Luiz Otávio Perugini de Andrade;

Considerando os elementos constantes do protocolado PMS nº 5802/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, a pedido, o afastamento das atividades, do servidor concursado **LUIZ OTÁVIO PERUGINI DE ANDRADE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 54.404.579, matrícula 901688, do cargo de **LEITURISTA D DO DAE**, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Parágrafo Único – O afastamento, sem remuneração, do servidor será prorrogado pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeito retroativo a 03 de abril de 2019. No decorrer deste período, o referido servidor deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência – SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Município de Sumaré, 21 de agosto de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de agosto de 2019 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ